



經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvidas as opiniões da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, é submetida a resposta à interpelação escrita pelo Senhor Deputado Ng Kuok Cheong, de 14 de Setembro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 819/E639/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 17 de Setembro de 2015:

A partir do segundo semestre de 2008, a economia global tem-se agitado bruscamente, aparecendo a crise financeira global, desde modo, a RAEM também sofreu o impacto, e algumas indústrias ficaram comprometidas com a dificuldade de financiamento, incluindo a indústria de turismo e de aviação. Sob o ambiente económico difícil, tendo em conta a então situação económica, o Governo da RAEM considerou que se falisse a “Viva Macau Airlines”, não só exerceram impacto e influência grave sobre a indústria de aviação, mas também sobre o ambiente geral de negócios de Macau, a perspectiva e confiança económica, o mercado de trabalho e o desenvolvimento da indústria de turismo, etc. Portanto, tomadas como referência as maneiras de proceder para salvar as empresas por parte dos Governos de várias zonas no âmbito da Europa e América, o Governo da RAEM emitiu, entre o ano de 2008 e o ano de 2009, alguns fundos de apoio de emergência à “Viva Macau Airlines” através da estratégia especial, no sentido de manter o interesse geral de Macau e o transporte de Macau para o exterior, para evitar comprometer ainda mais a indústria de aviação da RAEM, bem como o desenvolvimento económico geral por causa da falência da principal empresa de aviação. As medidas de apoio à “Viva Macau Airlines” praticadas pelo Governo da RAEM preencheram o então interesse económico e social e as atribuições e os fins do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (FDIC), por conseguinte, o Governo emitiu, entre o ano de 2008 e o ano de 2009, alguns fundos de apoio de emergência à “Viva Macau Airlines” através do FDIC, a fim de apoiar o desenvolvimento sustentável normal na área da indústria de aviação numa altura em que a economia está em desaceleração.

Com vista a assegurar a cobrança de dívidas por parte do Governo da RAEM, concedidos os fundos de apoio à “Viva Macau Airlines”, o Governo da RAEM



solicitou à “Viva Macau Airlines” a prestação de fiador para cada um fundo de apoio, a assinatura e emissão de livrança ao FDIC, bem como a assinatura do acordo de apoio. Além disso, com o objectivo de supervisionar a utilização legítima e eficaz dos fundos de apoio à “Viva Macau Airlines”, depois de ser concedido cada um fundo de apoio, o Governo da RAEM acompanhou de perto a situação de utilização e de operação dos fundos. O FDIC transmitiu os relatórios, apresentados pela “Viva Macau Airlines”, à Autoridade de Aviação Civil, permitindo que a mesma pudesse proceder à supervisão adequada relativa à “Viva Macau Airlines” conforme a sua função. Entre o ano de 2008 e o ano de 2009, de acordo com os relatórios de utilização de fundos e de operação apresentados pela “Viva Macau Airlines”, os fundos foram investidos na melhoria dos projectos de exploração. Em relação ao problema sobre a perseguição do pagamento das dívidas da “Viva Macau Airlines”, o seu processo ainda se encontra em procedimento judicial.

No que se refere ao problema sobre a indemnização à TV Cabo referido na interpelação, de acordo com os dados da DSRT, foi celebrado, em 1999, o “Contrato de Concessão do Serviço Terrestre de Televisão por Subscrição” entre o Governo e a TV Cabo Macau, S.A. (adiante designada por TV Cabo), no qual foi concedido à TV Cabo o direito de exploração exclusiva do serviço terrestre de televisão por subscrição. Depois da transferência de soberania de Macau, o Governo da RAEM tem-se dedicado a resolver os problemas e conflitos entre a TV Cabo e os fornecedores do serviço de antena comum sob as condições de salvaguarda do direito e interesse dos cidadãos à recepção dos canais televisivos. A TV Cabo interpôs ao Tribunal de arbitragem o recurso em razão de obtenção do direito de exploração exclusiva do serviço em questão, solicitando ao Governo da RAEM a indemnização por não cumprimento do contrato. O Tribunal considera que o Governo da RAEM deve impedir aos fornecedores do serviço de antena comum a prestação dos serviços televisivos uma vez que a prestação dos serviços em questão é ilegal, por consequência, decidiu que a TV Cabo tem o direito de receber a indemnização no valor de 200 milhões de patacas. Relativamente à decisão em causa, o Ministério Público interpôs o recurso, mas as razões apresentadas não foram aceites pelo Tribunal de Segunda Instância. Pelo exposto, o Governo da RAEM cumpriu o acórdão do Tribunal, tendo pagado o montante da indemnização fixada, e procedido à revisão relativa ao procedimento geral deste processo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

O Governo da RAEM continuará a supervisionar o funcionamento do mercado dos serviços televisivos, impulsionando a RAEM a caminhar para a convergência, através da plena liberalização do mercado das telecomunicações e da maturação gradual das tecnologias de convergência, para que os cidadãos possam gozar dos serviços televisivos diversificados e de qualidade.

Aos 12 de Novembro de 2015.

O Director dos Serviços,

Sou Tim Peng